



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 477 de 18 de Novembro de 1978, dispõe Sobre Cessão de Instalações***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a TELESP – Telecomunicações São Paulo S/A, até a construção da mesma de sua sede própria, as acomodações constantes do prédio acoplado ao da Prefeitura Municipal, para o uso do Centro Telefônico local, de propriedade da mesma.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Novembro de 1978.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal